

LEI Nº 84/70
8/03/1970

**Autoriza o Executivo Municipal a
firmar Termo de Ajuste.**

RIGOLETO ANDREOLI, Prefeito Municipal de Marmeleiro,
Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de
Ajuste com a Companhia Nacional de Alimentação Escolar DNR., para execução do
programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, de acordo com a minuta
anexa, que fará parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura da despesa prevista,
a verba orçamentária constante da rubrica – 3 1 4 0 6 1 – 1 3 0 0.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, em oito e março
de mil novecentos e setenta. “08-03-1970”.

Rigoletto Andreoli
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gontran Maciel
Secretário